



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 357 de 01 de fevereiro de 2021

ANO I

TERÇA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO 077/2021

SUMÁRIO

► PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº891/2021 DISPENSA Nº113/2021	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº846/2021 DISPENSA Nº112/2021	2

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº891/2021

DISPENSA Nº113/2021

ATO DE DISPENSA

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)”

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ COM RETOQUE DE MASSA CORRIDA, PINTURA METALICA, PARTE INTERNA E EXTERNA.

PEDRO PINTO FARIAS 04500448152, CNPJ: 30.352.507/0001-75, ENDEREÇO:RUA PADRE CICERO, SETOR ALVINA DIASD Nº220, CEP:77855000, ARAGUANÃ-TO.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$6.000,00(SEIS MIL REAIS).

DO FUNDAMENTO LEGAL:. 24. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se

Araguanã/TO, 10 DE DEZEMBRO 2021

GISLANA CAMPOS SILVA

GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº846/2021

DISPENSA Nº112/2021

ATO DE DISPENSA

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)”

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE INFEITES NATALINO EM LED (SENDO NO TOTAL 06 PONTOS, PAPAI NOEL, ESTRELA, ARVORE E SINO.) TAMANHO 1,50X1, 00MT, NO MUNICIPIO DE ARAGUANÃ E DESTRITO.

SERIGRAFIA INDEPENDENTE, CNPJ: 37.789.201/0001-20, RUA PREF: JOÃO DE SOUSA LIMA, 590, SL. 03 BAIRRO SÃO JOÃO-ARAGUAINA-TO.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$16.950,00(DIZESSEIS MIL E NOVESSENTOS E CINQUENTA REAIS).

DO FUNDAMENTO LEGAL:. 24. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da

RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se

Araguanã/TO, 10 DE DEZEMBRO 2021

GISLANA CAMPOS SILVA

**GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA
DO GABINETE**

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Araguaã-TO

Av. Araguaia, S/Nº - Araguaã-TO / CEP: 77855-000

Max Nylton Barbosa da Silva

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 0772021